

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

Ofício nº 803/2024 - GPC/DL - hmg

Santa Bárbara d'Oeste, em 11 de dezembro de 2024.

Assunto: Autógrafo nº 126/2024.

Ementa: "Proíbe os restaurantes, bares, quiosques, ambulantes, supermercados, hortifruti, hotéis e similares autorizados pela Prefeitura, que utilizem isopor em suas embalagens e copos térmicos, do uso deste material, alternativamente devendo fornecer embalagens biodegradável, reciclável, entre outros materiais que não se utilizem de poliestireno expandido (EPS/XPS) e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Passamos às mãos de Vossa Excelência para providências, o Autógrafo acima, referente ao Projeto de Lei nº 283/2023, que foi aprovado nos próprios termos.

Para fins de complementação de processo, solicitamos cópia da lei respectiva, se promulgada.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CESAR MONARO

-Presidente-

À Sua Excelência o Senhor RAFAEL PIOVEZAN Prefeitura Municipal Santa Bárbara d'Oeste - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BRWDS8GU8M0S02D0, ou vá até o site http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BRWD-S8GU-8M0S-02D0

